



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 187/2021

Maringá, 11 de fevereiro de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há previsão para a implantação do Grupo de Ação Ambiental e Bem-Estar Animal no âmbito da Guarda Municipal – Guarda Verde, e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

A Guarda Verde, inicialmente, poderá ser composta por 2 (dois) Guardas Municipais, os quais, além das atribuições normativas conferidas pelo regulamento da Guarda Municipal, deverão observar o estrito cumprimento das normas e recomendações expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Dentre as funções dos agentes da Guarda Verde destaca-se:

a) promover visitas aos locais do Município onde existam ecossistemas sujeitos à proteção ambiental, inclusive praças, parques, jardins, monumentos e outros bens integrantes do patrimônio natural e construído no Município;

b) adotar medidas de prevenção, inclusive com a utilização do seu poder de polícia, para inibir ou coibir a prática de maus-tratos aos animais;

c) comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal a ocorrência de quaisquer atividades potencialmente causadoras de danos ao meio ambiente, para a adoção das medidas legais pertinentes;

d) acompanhar, quando solicitada, os fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal nas ações de combate aos maus-tratos aos animais e quaisquer outras atividades de competência da secretaria.

Atenciosamente, Vereador Flávio Mantovani.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 15/02/2021, às 18:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0205948** e o código CRC **3A365E1B**.